



# ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

## **PARECER**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei Complementar nº  
034/2022 “Institui e Autoriza a Cobrança  
de Contribuição de Melhorias das Obras  
Enumeradas e dá Outras Providências”.  
Rua Projetada K (Passaúna)**

## **RELATÓRIO**

Cuida o presente, de Projeto de Lei Complementar nº 034/2022, que tem por objetivo instituir e autorizar a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência de realização de obras públicas da rua Projetada K (Passaúna).

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, A Relatora apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

## **VOTO DA RELATORA**

Pela **admissibilidade da proposição**.

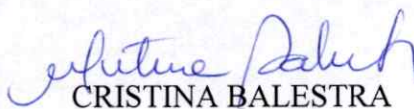
## **PARECER DA COMISSÃO:**

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

**BETO SOARES**

Presidente

  
**CRISTINA BALESTRA**

Relatora

**RONES RIBAS**

Membro



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **VOTO DA RELATORA**

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei Complementar 034/2022, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

### **Conclusão:**

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 05 de Agosto de 2022

  
**CRISTINA BALESTRA**

Relatora